



# MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03

DECRETO nº 1.728/2.023,

de 19 de dezembro de 2.023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 811/2023, NO VALOR DE R\$ 200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 844/2.023, de 19 de novembro de 2.023,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica doravante aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 811/2023, de 28/04/2023, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que ocorrerá na dotação com as seguintes classificações:

**Poder: 02 Executivo**

**Orgão: 02 06 Departamento de Agricultura**

**Unidade executora: 02 06 02 Fundo Municipal do Meio Ambiente**

**Funcional programática:**

**18.541.0006 – 2017 – 0000 – Manutenção do Meio Ambiente**

**Ficha/Natureza da Despesa:**

**(425) 4.6.90.71.00 – Fonte 01 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – (+) R\$ 200,00**

**Art. 2º.** Os recursos para abertura do presente crédito adicional especial são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
Paulistânia, 19 de dezembro de 2.023.

**Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**  
Prefeito Municipal

**REGISTRO:**

O presente Decreto foi devidamente registrado pela Secretaria da Prefeitura Municipal de Paulistânia, sob nº 1.728/2.023, em fls. 19, no 5º Livro de Registro de Decretos.

PMPaulistânia-SP, 19 de dezembro de 2.023.

**CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO**  
Procurador Jurídico Municipal